



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2859 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Centro de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Município de Barra do Piraí.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo regulamentará a criação do Centro de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Município de Barra do Piraí, estabelecendo as normas, as condições, requisitos e os recursos para o funcionamento do mesmo.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2017.

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº: 118/2017  
Autor: Cristiano Almeida  
Co-autor: Luiz Roberto Coutinho

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020  
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*